



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assu
Departamento de Letras Estrangeiras – DLE
Escola de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras– ELDELE
Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro / CEP 59.650-000 / Assu – RN Telefax: (84) 3331-2411
Home Page: [http:// www.uern.br](http://www.uern.br) E-mail: eldele.uern@gmail.com

EDITAL N. 01/2018 – ELDELE (RETIFICADO)

DIVULGA OS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA TODOS OS CURSOS DE IDIOMAS OFERECIDOS NO SEMESTRE 2018.1 PELA ESCOLA DE LÍNGUAS DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS (ELDELE/DLE) DO CAMPUS AVANÇADO PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Coordenação da Escola de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras – ELDELE do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o procedimento de matrícula para os cursos de inglês oferecidos no primeiro semestre de 2018.

1 – DOS INTERESSADOS NO PROCESSO DE MATRÍCULA

Os(as) interessados(as) em participar dos cursos de idiomas em língua inglesa oferecidos pela ELDELE no semestre 2018.1 podem ser discentes, docentes e servidores da UERN ou interessados da comunidade externa, todos intitulados como público-alvo da ELDELE, conforme disposto em seu Regimento Interno. Os cursos serão ofertados no Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, em Assu/RN, respeitando-se o número mínimo e máximo de vagas para cada turma, conforme descrito abaixo:

Curso	Número mínimo	Número máximo
Língua Inglesa	12	18

1.1 Ao se matricular, o(a) aluno(a) está ciente de que há a possibilidade de que a turma não se forme por não apresentar o número mínimo de alunos(as) previsto no item 1 deste edital.

2 – DA MATRÍCULA

2.1 Antes de efetuar a matrícula, o(a) interessado(a) deverá conhecer o inteiro teor deste edital, disponível na página eletrônica da UERN (www.uern.br), bem como na Secretaria da ELDELE (sala do Departamento de Letras Estrangeiras), somente para consulta.

2.2 A matrícula implicará o conhecimento das normas estabelecidas neste edital e sua total aceitação, não podendo os interessados alegar desconhecimento de seu conteúdo.

2.3 O interessado em matricular-se nos cursos de línguas da ELDELE deverá ter a idade mínima de 12 (doze) anos completos até o dia 30 de junho de 2018.

2.4 A matrícula deverá ser efetuada presencialmente na secretaria da ELDELE (sala do Departamento de Letras Estrangeiras) do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, no período de **07 de fevereiro a 16 de março de 2018, no horário das 08h às 13h**.

2.5 O valor da matrícula nos cursos de língua inglesa oferecidos pela ELDELE é de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

2.6 No ato da matrícula, os(as) interessados(as) deverão apresentar, impreterivelmente, o formulário de matrícula anexo a este edital, preenchido e assinado pelo aluno ou responsável, uma foto 3x4 recente, documento oficial de identidade com foto e original do comprovante de transferência bancária ou do comprovante de depósito feito em guichê bancário ou em lotérica, do qual deve constar a identificação do depositante.

2.6.1 Os alunos veteranos da ELDELE ficam dispensados de reapresentar foto 3x4 recente, documento oficial de identidade com foto, devendo, no entanto, apresentar à secretaria da Escola o formulário de matrícula anexo a este edital, preenchido e assinado pelo aluno ou responsável, e o original do comprovante de transferência bancária ou do comprovante de depósito feito em guichê bancário ou em lotérica, do qual deve constar a identificação do depositante.

2.6.2 Não serão aceitos comprovantes de depósito feitos mediante uso de envelope em terminais bancários de autoatendimento.

2.7 Não será aceita matrícula condicional, realizada fora dos prazos divulgados neste edital, via postal, fax ou correio eletrônico, nem sem a entrega de toda a documentação exigida.

2.8 O(a) interessado(a) em matricular-se em curso de inglês da ELDELE deverá utilizar os seguintes dados para pagamento da inscrição:

DADOS BANCÁRIOS PARA O DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA
CNPJ: 21.212.556/0001-11
Caixa Econômica Federal
Agência 2380
Operação 003
Conta corrente 0544-1
FAVORECIDO: FUNCITERN – ELDELE

2.9 O pagamento por transferência bancária ou depósito realizado em guichê ou lotérica só poderá ser realizado no período de matrículas, que se estende de **07 de fevereiro a 16 de março de 2018**.

2.10 Depósitos ou transferências bancárias realizadas fora dos prazos estabelecidos neste edital não são de responsabilidade da ELDELE. As datas oficiais e reconhecidas para todo o processo de matrícula são as divulgadas por meio deste edital.

2.11 Se o(a) interessado(a) se sentir prejudicado financeiramente no que se refere ao subitem anterior, deverá preencher um requerimento dirigido à coordenação da ELDELE para que se analise o caso. Não haverá, entretanto, garantia de matrícula após a análise da situação apresentada.

2.12 Se o(a) interessado(a) não puder comparecer à Secretaria da ELDELE para a realização da matrícula, poderá se fazer representar por procurador, desde que esse esteja munido de instrumento particular de procuração que permita a realização da matrícula, acompanhado do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento no cadastro do(a) aluno(a).

2.13 A matrícula dos(as) alunos(as) que sejam menores de idade deverá ser realizada por seu responsável financeiro legal.

2.14 Qualquer mudança de horário das turmas ofertadas no semestre 2018.1 será comunicada via e-mail e mensagem de Whatsapp aos(às) alunos(as) que delas participam.

3 – DOS FATOS OCORRIDOS APÓS A MATRÍCULA

3.1 Ao se matricular em um curso ofertado pela ELDELE, o(a) aluno(a) concorda que apresenta as condições necessárias para assistir às aulas até o final do semestre como, por exemplo, condições de transporte para comparecer ao local das aulas, para frequentar no mínimo 75% das aulas e para preencher o requerimento de segunda chamada de avaliação no prazo determinado, caso seja necessário.

3.2 O valor da matrícula NÃO SERÁ REEMBOLSADO, exceto quando não houver formação da turma de interesse do(a) aluno(a). Contudo, será oferecido ao(à) aluno(a) o remanejamento para outra turma ou horário compatível com sua rotina atual. Se não houver a possibilidade de aproveitamento da matrícula em outro curso, o valor pago poderá ser usado para a matrícula de outra pessoa por ele(a) indicada.

3.3 O prazo para solicitação de reembolso é de 10 (dez) dias úteis contados do início das aulas. O procedimento para solicitação de reembolso somente será aceito conforme o subitem 3.2.

3.4 O aluno que faltar a mais de 25% da carga horária do curso estará automaticamente reprovado, não havendo a possibilidade de cancelamento de matrícula para crédito no semestre seguinte.

3.5 A solicitação de troca de turma deverá ser feita pessoalmente durante a primeira semana de aula. Após esse prazo, qualquer mudança de turma será analisada pela coordenação da ELDELE, estando o pedido sujeito a deferimento ou a indeferimento.

3.6 Os requerimentos de segunda chamada de avaliação deverão ser preenchidos na secretaria da ELDELE no prazo máximo de cinco dias úteis após a aplicação da prova. Será cobrada uma taxa de R\$ 10,00 para sua realização.

3.7 Os requerimentos de segunda chamada de avaliação estarão sujeitos a indeferimento caso o(a) aluno(a) não apresente atestado médico, realize a solicitação fora do prazo determinado ou não apresente documentação que comprove sua impossibilidade de realizar a prova.

3.8 As avaliações de reposição serão realizadas em uma única data, previamente marcada pelo(a) professor(a). Caso o aluno não compareça, receberá nota zero.

3.9 Ao fim do semestre serão emitidos certificados de conclusão de nível, mediante solicitação por escrito do(a) aluno(a). O(a) secretário(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do curso, para preparar os certificados.

3.10 Os certificados serão entregues ao final do curso apenas aos alunos aprovados. Os alunos reprovados farão jus tão somente a um boletim do qual constará seu rendimento e o número de faltas.

3.12 O boletim é um documento imprescindível à renovação da matrícula e é de responsabilidade do(a) aluno(a) recebê-lo do(a) professor(a) ou da Secretaria do curso no período determinado no calendário letivo.

3.13 Ao receber cada avaliação, o(a) aluno(a) deverá assinar a ata que comprova a sua nota em cada prova.

4 – DO MATERIAL DIDÁTICO

4.1 O(a) aluno(a) matriculado(a) declara-se ciente de que deve providenciar a aquisição do material didático a ser utilizado durante o curso, qual seja, o livro *Encounters: English Here and Now – Elementary*, de Susan Holden (Editora Macmillan). A ELDELE promoverá um *Book Day* no dia 17 de março de 2018, às 10 horas, em sua sala de aula no Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão. Na oportunidade, um representante de vendas da Livraria SBS de Natal comercializará o livro adotado pela ELDELE. Com a iniciativa, a ELDELE objetiva tão somente facilitar a aquisição do material didático adotado, não auferindo qualquer quantia relativa à venda dos livros.

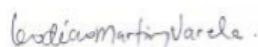
5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As aulas terão início na semana de 17 de março de 2018, estendendo-se até o final da semana de 18 de junho de 2018.

5.2 O quadro de turmas e horários para o semestre 2018.1 será divulgado em 14 de março de 2018, na Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras, podendo também ser enviado aos(às) alunos(as) por Whatsapp informado no ato da matrícula.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras, nos horários de funcionamento da ELDELE.

Assu/RN, 28 de fevereiro de 2018.



Leodécio Martins Varela
Coordenador da Escola de Línguas do
Departamento de Letras Estrangeiras



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assu
Departamento de Letras Estrangeiras – DLE
Escola de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras– ELDELE
Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro / CEP 59.650-000 / Assu – RN Telefax: (84) 3331-2411
Home Page: [http:// www.uern.br](http://www.uern.br) E-mail: eldele.uern@gmail.com

ESCOLA DE LÍNGUAS DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS- ELDELE
EDITAL N. 01/2018 – ELDELE – ANEXO
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome	Data de Nascimento	
Endereço	Bairro	
Cidade	Estado	CEP
E-mail	Telefone	
É aluno(a) da UERN? () sim () não	Número de matrícula:	
Turma que pretende frequentar (o(a) aluno(a) está ciente de que há a possibilidade de que a turma não se forme por não apresentar o número mínimo de interessados(as) previsto no item 1 deste edital, e que turmas de outros níveis, bem como em outros horários e dias da semana poderão ser abertas conforme a demanda):		
Nível: () Básico I – A.1 () Básico II – A.2		
Dias da semana: () Terças e quintas-feiras, às 14 horas () Sábados, às 08 horas		
Documentação entregue no ato da matrícula: () Comprovante de pagamento da semestralidade () Foto 3x4 () Cópia do documento de identidade		

Eu, _____, declaro estar ciente das disposições contidas no Edital N. 02/2018 – ELDELE, que dispõe sobre o ato de matrícula e as condições de funcionamento do curso de inglês.

Assú, RN, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) aluno(a) ou de responsável

Comprovante de matrícula em curso da ELDELE/UERN

Declaro para os devidos fins que _____ efetuou sua inscrição no curso de inglês da ELDELE na data de ___/___/___ e está cadastrado sob o número _____.

Assinatura do(a) servidor(a)